



Ofício nº. 0111/2015

Mirador - Paraná, 14 de abril de 2015.

Prezado Presidente.

Tem o presente à finalidade de encaminhar a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 012/2015**, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Informamos que o Projeto de Lei supra mencionado foi desenvolvido em cumprimento as legislações vigentes, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Portaria nº. 42 de 14/04/1999 e a Portaria nº. 553/2014, de 22 de setembro de 2014 - STN.

A proposta que ora submetemos ao crivo dessa Casa de Leis visa corrigir deficiências orçamentárias de acordo com a legislação vigente e obedecendo as novas exigências contidas na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL e em especial a Lei federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

Esta matéria ora mencionada é constituída de forma clara, objetiva e participativa, abrangendo todas as esferas do Governo Municipal.

Sendo o que apresenta para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor.
APARECIDO MOREIRA DA COSTA
MD. Presidente da Câmara Municipal.
MIRADOR-PR.